



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$538.335,80 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de setembro de 2019

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM

PROCESSO Nº 138/2019 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **30/09/2019**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 514/2019 de 30/08/2019, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que os mesmos não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Apesar do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que não localizamos o mínimo de 03 (três) MEs e EPPs, local ou regionalmente, que tenham condições de suprir o objeto do presente certame, cumprindo, desta forma, o que determina o art. 49, II, da mesma Lei.

1.4. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

3.2. As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.33390 30360000000000.3 03
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.33390 30360000000000.3 15
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.33390 30360000000000.4 94
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.33390 30360000000000.3 03
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.33390 30360000000000.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
								69
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.33390 30360000000000.4 96
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.33390 30360000000000.4 95

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

- empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

5.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.5.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.6. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

5.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por sócio**, a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

impresa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1> e seguir o passo a passo contido no **ANEXO XIV** deste edital.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos equipamentos.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

12.2. Quanto à qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- c) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA) ou protocolo de atualização, salvo em casos de itens isentos de registro;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ANVISA). No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos a certificação de origem dos produtos de Boas Práticas de Fabricação todos traduzidos para o idioma Português;
- e) Autorização de Funcionamento (ANVISA);
- f) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede da licitante);

12.2.1. Todos os laudos, manuais, catálogos, certificados e quaisquer outros documentos exigidos em cada descritivo deverão ser apresentados junto aos demais documentos, no ato do pregão, não sendo permitido envio posterior, estes ficarão arquivados junto ao setor de compras.

12.2.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

12.3. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$538.335,80 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.1. O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

14.1.1. A contratada deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 13 de setembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$538.335,80 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	2.000	5693	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA 5000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		9,00	18.000,00
02	15.000	11496	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 7,0MM (22G X 1 1/4"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) E PROTETOR PLÁSTICO FIXO AO CANHÃO DA AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.		0,07	1.050,00
03	150	11500	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 27G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 22G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA		23,70	3.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLUCÍDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. APRESENTAR AMOSTRAS.			
04	100	11515	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 20 CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.		12,00	1.200,00
05	10	18707	PACOTE	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 06 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852: 2007.		16,00	160,00
06	10	11522	CAIXA	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE		48,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007.			
07	1.000	11536	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 14 G: 1,75" (2,1MM X 32MM A 45MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER- LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL		2,59	2.590,00
08	1.000	11537	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 16 G: 1,16" (1,7MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA		2,59	2.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
09	1.000	11538	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G: 1,16" (1,3MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA,		2,59	2.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				ESTÉRIL			
10	10.000	11533	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 20 G: 1,00" (1,1MM X 25MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL		2,59	25.900,00
11	20.000	11534	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 22 G: 1,00" (0,9MM X 25MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA		2,59	51.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
12	20.000	11535	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 24 G: 0,75" (0,7MM X 19MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL		2,63	52.600,00
13	5	19554	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 2,5FR X		50,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				42CM.			
14	5	16828	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 3,5FR X 42CM		29,00	145,00
15	5	16829	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 5,0FR X 42CM		29,00	145,00
16	200	19393	UNIDADE	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - 16G - 7FX - KIT, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ESTERELIZADO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		130,00	26.000,00
17	10	11554	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 4.		2,80	28,00
18	110	14402	PACOTE	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.		20,00	2.200,00
19	20.000	11560	UNIDADE	ENVELOPE AUTOSELANTE 140MM X 290MM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.		0,38	7.600,00
20	20.000	20314	UNIDADE	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, SETA INDICADORA PARA ABERTURA DO PACOTE, GRAMATURA DE 60G/M²		0,62	12.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR. DIMENSÕES DO ENVELOPE 190MM X 370MM.			
21	1.500	11570	UNIDADE	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS CONTENDO LODOPOLVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO)		3,54	5.310,00
22	70	2443	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24MM CX COM 100 UNID		120,00	8.400,00
23	100	2444	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30MM CX COM 100 UNID		200,00	20.000,00
24	70	2445	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40MM CX COM 100 UNID		330,00	23.100,00
25	70	2446	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35MM CX COM 100 UNID		350,00	24.500,00
26	100	2447	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43MM CX COM 100 UNID		390,00	39.000,00
27	4	5814	CAIXA	FIO PARA SUTURA EM ALGODÃO Nº3,0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL PENETRAÇÃO REDUZINDO TRAUMAS NO TECIDO. PRODUTO ESTERELIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.		48,00	192,00
28	2	11491	CAIXA	FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO Nº 3-0, DE COMPRIMENTO DE 70CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA), 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DE 2,4 CM., PLÁSTICA, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTAR, INCOLOR, DO TIPO POLIGRECAPRONE 25 OU SIMILAR, IMPREGNADO COM COMPONENTE ANTIBACTERIANO IRGACARE* OU SIMILAR, RESISTENTE E		270,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				UNIFORME, COM SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 36 UNIDADES.			
29	20	11578	UNIDADE	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO ESCALA 0-15 L/MIN		49,00	980,00
30	10	11582	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, PVC RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TUBO INTERNO PARA SELO D'ÁGUA, TAMPA ROSQUEADA COM 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM APROXIMADAMENTE 1,20M EM UMA DELA E ALÇA EXTERNA PARA MOBILIZAÇÃO DO FRASCO. EXTENSOR TUBULAR CÔNICO UNIVERSAL, COM DIFERENTES ESCALAS DE DIÂMETRO QUE PERMITA CONEXÃO COM DIVERSOS CALIBRES E SER DE FÁCIL CORTE TRANSVERSAL. ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		26,68	266,80
31	24	7697	UNIDADE	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML.		22,00	528,00
32	2.000	11600	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE.		1,10	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0 (Nº 7.5 DE ACORDO COM A NBR)			
33	1.500	11607	PAR	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL DESCARTÁVEL.		0,12	180,00
34	10	7699	PACOTE	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. PACOTE COM 6 UNIDADES		28,00	280,00
35	100	7706	UNIDADE	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES		21,00	2.100,00
36	100	11630	CAIXA	SCALP PARA INFUSÃO VENOSA 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CORPO ÚNICO, CONFORME A NR 32 DO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, SILICONIZADO E EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, ASAS DE EMPUNHADURA LEVES E FLEXÍVEIS, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOOK RÍGIDO ASSEGURANDO		110,00	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
37	40.000	11635	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32, DE 5ML, GRADUADA A CADA 1ML, BICO RETO LATERAL OU LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA.		0,20	8.000,00
38	20	11642	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 8CAIXA COM 10 UNIDADES.		45,00	900,00
39	20	11643	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE		45,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 10. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
40	20	11644	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 12. CAIXA COM 10 UNIDADES.		35,00	700,00
41	20	11645	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 14. CAIXA COM 10 UNIDADES.		35,00	700,00
42	80	11646	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA		35,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 16 .CAIXA COM 10 UNIDADES.			
43	80	11647	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 18. CAIXA COM 10 UNIDADES.		35,00	2.800,00
44	300	11660	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL.		12,00	3.600,00
45	30	18742	UNIDADE	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA APROXIMADAMENTE 0°C À 50°C, EXTERNA APROXIMADAMENTE -50° À +70°C, UMIDADE APROXIMADAMENTE 95%. TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA;FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA;UMIDADE		88,00	2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				INTERNA E EXTERNA; QUE ATENDA A PORTARIA:RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS, E OUTROS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO.			
46	60	16852	EMBALAGEM	BANDAGEM NEUROFUNCIONAL ELÁSTICA DE CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, PRETO, VERDE, BRANCO, BEGE, AMARELO) MEDIDAS MÍNIMAS DE 5M X 5CM.		30,00	1.800,00
47	20	18743	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICA , ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MÁXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE.		120,00	2.400,00
48	50	24489	UNIDADE	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 22G x 3 1/2", com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Látex Free. Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de		16,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Liquor. APRESENTAR AMOSTRA.			
49	500	11499	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 25G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 20G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLUCÍDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. APRESENTAR AMOSTRAS.		16,00	8.000,00
50	4.000	24483	UNIDADE	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética de dupla camada flexível. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável		17,00	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.			
51	600	24488	UNIDADE	Bolsa para UROSTOMIA sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética		35,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				de dupla camada flexível. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.			
52	1.000	24487	UNIDADE	Bolsa para colostomia e ileostomia. Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base plana flange de 50mm até no mínimo 70mm recortável de 10mm até no mínimo		45,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança. Borda de alta fixação e flexibilidade, garantindo a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. Filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento que evite vazamentos. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida 3) Documentação do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.			
53	500	16834	CAIXA	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, SIMPLES, 50MM. PCT COM 10 UNIDADES		6,00	3.000,00
54	3	24484	CAIXA	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 3, comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.		108,00	324,00
55	3	24486	CAIXA	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 4, comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a		108,00	324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades			
56	1.000	24491	UNIDADE	Desinfetante de uso geral com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: mínima de 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.		8,15	8.150,00
57	2	24490	UNIDADE	Reanimador Manual em Silicone RECÉM-NATO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente.		169,00	338,00
58	300	24496	PACOTE	Abaixador de língua DESCARTÁVEL, feito em plástico atóxico, ausente de látex, com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso, livre de toxidade oral e intraperitoneal Não provocar irritabilidade ocular ou dérmica. Não conter qualquer substância medicamentosa. Exige-se produtos periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de		21,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalados individualmente em filme plástico transparente e colocados em pacotes com dados do produto contendo no mínimo 40 unidades.			
							TOTAL: 538.335,80

2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir o quantitativo disposto neste Termo de Referência, devendo adquirir o objeto de acordo com a sua necessidade.
- b) O objeto que não for adquirido imediatamente ficará registrado em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Da proposta de preços:

- a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante;
- c) Todos os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de validade total do produto, contados da data da entrega dos mesmos.
- d) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- e) Nota fiscal/DANFE deverá conter: quantidade de cada lote entregue (portaria nº 802/98), prazo de validade, marca do produto, endereço para entrega.
- f) Insumos frágeis deverão ser entregues em embalagem apropriada para acondicionamento, a fim de evitar quebras durante o transporte;
- g) Condições de transporte: Transportadoras devem possuir Autorização de Funcionamento na ANVISA e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. Transporte em caminhão baú com temperatura controlada. Transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. Prazo e Local de entrega:

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.
- c) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, sito a Av. Paraná, nº 828, Tabuleiro, no Município de Matinhos/PR, em horário comercial, a partir das 08h000 às 17h00m, de segunda a sexta feira.
- d) O objeto estará sujeito à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o objeto não esteja de acordo com o especificado;
- e) O prazo máximo para a substituição do objeto que não atender as especificações técnicas deste Termo de Referência será **de 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- f) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.
- b) No ato do recebimento dos produtos, o funcionário responsável pela fiscalização deverá conferir o correto preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes aos produtos.
- c) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- d) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- f) A comissão de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f) O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i) Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- d) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
 - i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
 - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- f) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- i)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM;
- k)** A contratada deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55;
- l)** No ato do recebimento dos produtos, o funcionário responsável pela fiscalização deverá conferir o correto preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos l80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes aos produtos;
- m)** Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.

7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega do objeto com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

9. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) A oficialização da classificação dos produtos referente aos ITENS: 3 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52. dependem da aprovação do Departamento de Enfermagem, para o que, a empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra do produto à Secretaria de Saúde do Município, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas depois de realizado o certame

b) As amostras deverão ser identificadas com o nome da empresa proponente;

c) O responsável pelo recebimento das amostras será o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar Nossa Senhora dos Navegantes - Daniel K. Bondezan - CRF-PR: 21326;

d) O local de entrega das amostras será o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, cujo endereço é: Av. Paraná, 828 - Tabuleiro - Matinhos-PR - CEP: 83260-000;

e) As amostras serão avaliadas em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de entrega das amostras;

f) Todos os Laudos exigidos nos descritivos deverão vir acompanhados de uma cópia junto com a amostra enviada. Estes ficarão arquivados junto ao setor técnico;

g) O não cumprimento de qualquer cláusula disposta acima resultará automaticamente em desqualificação da empresa;

h) No caso de não aprovação do produto, do não envio da amostra no prazo estipulado ou descumprimento de quaisquer dos itens acima descritos, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

caso a equipe multidisciplinar avaliadora do hospital terá mais 03 (três) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação. O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	2.000	5693	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA 5000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			
02	15.000	11496	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 7,0MM (22G X 1 1/4"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) E PROTETOR PLÁSTICO FIXO AO CANHÃO DA AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.			
03	150	11500	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 27G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 22G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLUCÍDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. APRESENTAR AMOSTRAS.			
04	100	11515	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 20 CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.			
05	10	18707	PACOTE	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 06 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852: 2007.			
06	10	11522	CAIXA	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE, COM TEMPO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007.			
07	1.000	11536	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 14 G: 1,75" (2,1MM X 32MM A 45MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
08	1.000	11537	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 16 G: 1,16" (1,7MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
09	1.000	11538	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G: 1,16" (1,3MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
10	10.000	11533	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 20 G: 1,00" (1,1MM X 25MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
11	20.000	11534	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 22 G: 1,00" (0,9MM X 25MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
12	20.000	11535	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 24 G: 0,75" (0,7MM X 19MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				ESTÉRIL			
13	5	19554	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 2,5FR X 42CM.			
14	5	16828	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 3,5FR X 42CM			
15	5	16829	UNIDADE	CATETER UMBILICAL EM PVC OU POLIURETANO DUPLO LÚMEN 5,0FR X 42CM			
16	200	19393	UNIDADE	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - 16G - 7FX - KIT, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ESTERELIZADO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
17	10	11554	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 4.			
18	110	14402	PACOTE	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
19	20.000	11560	UNIDADE	ENVELOPE AUTOSELANTE 140MM X 290MM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.			
20	20.000	20314	UNIDADE	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, SETA INDICADORA PARA ABERTURA DO PACOTE, GRAMATURA DE 60G/M² PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR. DIMENSÕES DO ENVELOPE 190MM X 370MM.			
21	1.500	11570	UNIDADE	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI- SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS CONTENDO LODOPOLVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO)			
22	70	2443	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24MM CX COM 100 UNID			
23	100	2444	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30MM CX COM 100 UNID			
24	70	2445	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40MM CX COM 100 UNID			
25	70	2446	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35MM CX COM 100 UNID			
26	100	2447	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43MM CX COM 100 UNID			
27	4	5814	CAIXA	FIO PARA SUTURA EM ALGODÃO Nº3,0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL PENETRAÇÃO REDUZINDO TRAUMAS NO TECIDO. PRODUTO ESTERELIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.			
28	2	11491	CAIXA	FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO Nº 3-0, DE COMPRIMENTO DE 70CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA), 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DE 2,4 CM., PLÁSTICA, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTAR, INCOLOR, DO TIPO POLIGRECAPRONE 25 OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				SIMILAR, IMPREGNADO COM COMPONENTE ANTIBACTERIANO IRGACARE* OU SIMILAR, RESISTENTE E UNIFORME, COM SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 36 UNIDADES.			
29	20	11578	UNIDADE	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO ESCALA 0-15 L/MIN			
30	10	11582	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, PVC RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TUBO INTERNO PARA SELO D'ÁGUA, TAMPA ROSQUEADA COM 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM APROXIMADAMENTE 1,20M EM UMA DELA E ALÇA EXTERNA PARA MOBILIZAÇÃO DO FRASCO. EXTENSOR TUBULAR CÔNICO UNIVERSAL, COM DIFERENTES ESCALAS DE DIÂMETRO QUE PERMITA CONEXÃO COM DIVERSOS CALIBRES E SER DE FÁCIL CORTE TRANSVERSAL. ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
31	24	7697	UNIDADE	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML.			
32	2.000	11600	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0 (Nº 7.5 DE ACORDO COM A NBR)			
33	1.500	11607	PAR	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL DESCARTÁVEL.			
34	10	7699	PACOTE	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. PACOTE COM 6 UNIDADES			
35	100	7706	UNIDADE	POLIVINILPIRROLIDONA- IODO (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES			
36	100	11630	CAIXA	SCALP PARA INFUSÃO VENOSA 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CORPO ÚNICO, CONFORME A NR 32 DO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, SILICONIZADO E EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, ASAS DE EMPUNHADURA LEVES E FLEXÍVEIS, GARANTINDO FIRME			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				EMPUNHADURA, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK RÍGIDO ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
37	40.000	11635	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32, DE 5ML, GRADUADA A CADA 1ML, BICO RETO LATERAL OU LUER LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA.			
38	20	11642	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 8 CAIXA COM 10 UNIDADES.			
39	20	11643	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 10. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
40	20	11644	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 12. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
41	20	11645	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 14. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
42	80	11646	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 16 .CAIXA COM 10 UNIDADES.			
43	80	11647	CAIXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 18. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
44	300	11660	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL.			
45	30	18742	UNIDADE	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA APROXIMADAMENTE 0°C À 50°C, EXTERNA APROXIMADAMENTE -50° À +70°C, UMIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				APROXIMADAMENTE 95%. TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA;FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA;UMIDADE INTERNA E EXTERNA; QUE ATENDA A PORTARIA:RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS, E OUTROS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO.			
46	60	16852	EMBALAGEM	BANDAGEM NEUROFUNCIONAL ELÁSTICA DE CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, PRETO, VERDE, BRANCO, BEGE, AMARELO) MEDIDAS MÍMIMAS DE 5M X 5CM.			
47	20	18743	CAIXA	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICA , ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MÁXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE.			
48	50	24489	UNIDADE	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 22G x 3 1/2", com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				de remoção de tecidos durante a punção; Látex Free. Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Liquor. APRESENTAR AMOSTRA.			
49	500	11499	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 25G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 20G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLUCÍDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. APRESENTAR AMOSTRAS.			
50	4.000	24483	UNIDADE	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				<p>de dupla camada flexível. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
51	600	24488	UNIDADE	Bolsa para UROSTOMIA sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética de dupla camada flexível. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.			
52	1.000	24487	UNIDADE	Bolsa para colostomia e ileostomia. Conjunto de Placa e Bolsa para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base plana flange de 50mm até no mínimo 70mm recortável de 10mm até no mínimo 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança. Borda de alta fixação e flexibilidade, garantindo a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. Filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento que evite vazamentos. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas. APRESENTAR AMOSTRA.			
53	500	16834	CAIXA	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, SIMPLES, 50MM. PCT COM 10 UNIDADES			
54	3	24484	CAIXA	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 3, comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.			
55	3	24486	CAIXA	fio absorvível natural tipo catgut simples nº 4, comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades			
56	1.000	24491	UNIDADE	Desinfetante de uso geral com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: mínima de 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.			
57	2	24490	UNIDADE	Reanimador Manual em Silicone RECÉM-NATO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente.			
58	300	24496	PACOTE	Abaixador de língua DESCARTÁVEL, feito em plástico atóxico, ausente de látex, com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso, livre de toxidade oral e intraperitoneal Não provocar irritabilidade ocular ou dérmica. Não conter qualquer substância medicamentosa. Exige-se produtos periodicamente testados em laboratórios credenciados pela ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				Superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalados individualmente em filme plástico transparente e colocados em pacotes com dados do produto contendo no mínimo 40 unidades.			
							TOTAL:

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, sito a Av. Paraná, nº 828, Tabuleiro, no Município de Matinhos/PR, em horário comercial, a partir das 08h000 às 17h00m, de segunda a sexta feira.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM, PROCESSO Nº 138/2019**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Empresa _____, CNPJ.nº _____
_____ sediada à (endereço completo),
_____ declara para os devidos
fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2019 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM
PROCESSO Nº 138/2019- PMM

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega dos objetos será de 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.

1.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, sito a Av. Paraná, nº 828, Tabuleiro, no Município de Matinhos/PR, em horário comercial, a partir das 08h00 às 17h00m, de segunda a sexta feira.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.33390 30360000000000.3 03
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.33390 30360000000000.3 15
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.33390 30360000000000.4 94
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.33390 30360000000000.3 03
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.33390 30360000000000.3 69
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.33390 30360000000000.4 96
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.33390 30360000000000.4 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.1.1. A contratada deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF

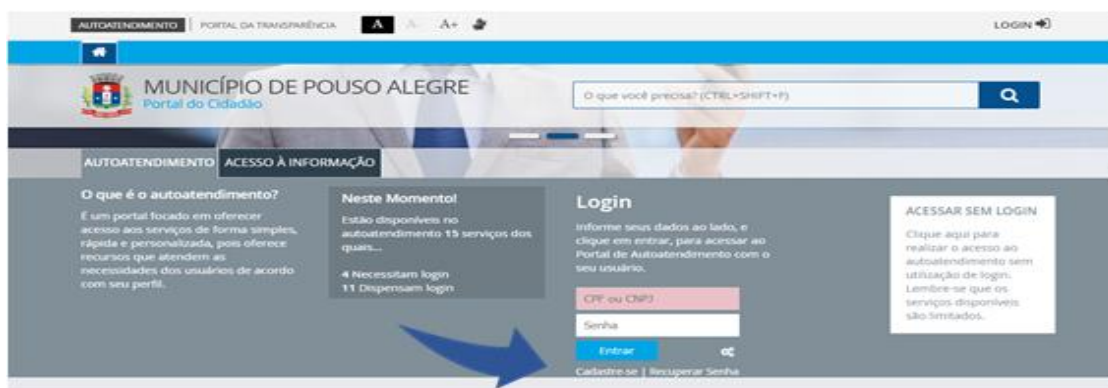


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

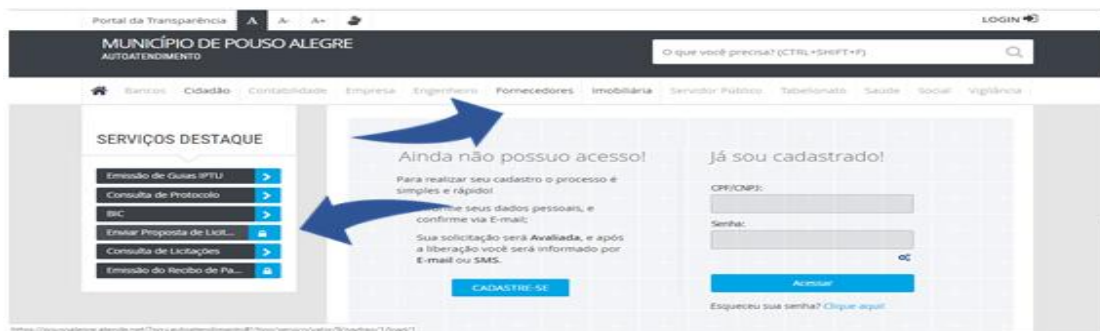
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação “ADICIONA PROPOSTA” (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação “CONFIRMAR”, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá **PREFERENCIALMENTE** ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.